

**EDITAL Nº 029/2019 – FALE/UFMG**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO JUNTO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE DE**  
**LETRAS**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de 01 BOLSISTA para atuar no SERVIÇO DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE DE LETRAS (SAEL) da FALE / UFMG. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas será respeitado o percentual de 10% aos candidatos com deficiência, conforme Orientação Normativa Nº2/2016 do Ministério do Planejamento.

### **1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS**

1.1. Dos requisitos para a realização do estágio:

1.1.1. ser aluno de Graduação do Curso de Psicologia, entre o 3º e 6º período;

1.1.2. matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;

1.2. Atribuições do Estágio: auxiliar o acompanhamento psicológico dos alunos; encaminhar demandas dos alunos; controlar agenda dos psicólogos e do assistente social; utilizar recursos de informática para a execução das tarefas administrativas; realizar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1.3. Perfil desejado: aluno de graduação que seja responsável, discreto, receptivo, comunicativo, pontual, que possua conhecimentos em informática e afinidade com a área de acolhimento psicológico.

1.4. Carga Horária: A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais – PERÍODO DIURNO/NOTURNO.

1.5. O ESTAGIÁRIO (A) receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário (a) receberá auxílio-transporte no valor R\$60,00 (sessenta reais) por mês.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas de 28 de março a 12 de abril do corrente ano, das 9h às 12h e das 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta feira, na Seção de Pessoal, sala 3016 no 3º andar do prédio da FALE.

2.2. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, xerox do comprovante de matrícula do semestre em curso, histórico escolar e curriculum vitae.

2.3. A inscrição se caracterizará pelo preenchimento da Ficha de inscrição e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção de que trata este edital consistirá de aplicação de prova objetiva. A nota mínima para aprovação será de 70 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

3.2. A prova será realizada no dia 17/04/2019 às 14:00, em local a ser divulgado.

3.3. O resultado da seleção será divulgado no site da Faculdade de Letras no dia 22/04/2019.

3.4. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de 2 (dois) dias corridos após a liberação do resultado final.

4.2. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

- 4.2. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
- 4.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade de Letras da UFMG.
- 4.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos ou pela Câmara de Recursos Humanos.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.



Profª Graciela Ines Ravetti de Gómez  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

*Profª Graciela Ines Ravetti de Gómez*  
**Diretora da Faculdade  
de Letras/UFMG.**  
Portaria nº 3000, de 26/04/2018.